PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

EDITAL N.º 39/2026 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela PróReitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2027/01, nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Industria Criativa, ministrados nesta Instituição de Ensino Superior e recomendados pelo Ofício N.º 160-19/2013/CTC/CAAIII/CGAA/DAV/CAPES e pelo Ofício Circular nº 19/2023DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **26 de outubro a 16 de novembro de 2026, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/pgindustriacriativa. Todos os horários previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

1.2.1 Mestrado

Os(as) candidatos(as) ao curso Mestrado Profissional em Industria Criativa deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

a) cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);

b) cópia digitalizada do histórico escolar de conclusão da graduação ou, para candidatos(as) concluintes, do histórico escolar parcial atualizado;

c) currículo *Lattes* atualizado (disponível em www.cnpq.br);

d) cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);

e) cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), produções técnicas e artísticas e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no

Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2022 a 2026). **Os comprovantes deverão ser disponibilizados em arquivo único, armazenado em nuvem, cujo link de acesso deverá ser informado no formulário de inscrição**.

1.2.2 Doutorado

Os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado Profissional em Indústria Criativa deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

a) cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado (ou atestado de previsão de conclusão de curso);

b) cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do mestrado ou, para candidatos(as) concluintes, do histórico parcial atualizado;

c) currículo *Lattes* atualizado, disponível em www.cnpq.br;

d) cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo II);

e) cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), produções técnicas e artísticas e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2022 a 2026). **Os comprovantes deverão ser disponibilizados em arquivo único, armazenado em nuvem, cujo link de acesso deverá ser informado no formulário de inscrição**.

f) **Projeto**, conforme modelo disponível no Anexo III e no site www.feevale.br/pgindustriacriativa. O projeto de tese de Doutorado objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de pesquisa em Indústria Criativa. Não necessariamente configurará o projeto de Doutorado definitivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um **arquivo único**, numerados na ordem da ficha de critérios de avaliação do currículo *Lattes*, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo "*Link* Comprovações: Produções científicas".

2. Para a entrega dos documentos constantes no item 1.2.1 – "e" (Mestrado) e 1.2.2 – "e" (Doutorado), serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o encerramento das inscrições, em **16 de novembro de 2026, às 22h**, não será permitida a inclusão, substituição ou alteração dos arquivos. Para fins de avaliação, serão considerados os documentos disponibilizados até esse prazo, cuja versão será preservada por meio de registro de data e horário

3. Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, impreterivelmente, até o dia **17 de novembro de 2026**. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 08 (oito) vagas para o Doutorado, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos(as) candidatos(as) e de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, DOS RESULTADOS E RECURSO

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Indústria Criativa será realizada em duas etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A análise de documentos será realizada entre os dias **26 e 30 de novembro de 2026**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I e Anexo II).

A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) homologados(as) nessa etapa será divulgada no dia **01 de dezembro de 2026** na página do Curso, juntamente da escala de entrevistas.

O recurso quanto à homologação deverá ser registrado em formulário específico através do *link*: https://feev.as/cc44aab, no dia **02 de dezembro de 2026, até as 22h**.

O resultado pós recurso será divulgado na data de **03 de dezembro de 2026**.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DO CURRÍCULO, PROJETO (APENAS PARA DOUTORADO), E ENTREVISTA INDIVIDUAL

A análise dos currículos e sua pontuação serão realizadas de acordo com os critérios de seleção do Curso (Anexo I, para o mestrado, e Anexo II, para o doutorado).

A análise do projeto de pesquisa, para o doutorado, será conduzida pela comissão de seleção e avaliada conforme critérios e suas respectivas pontuações. Serão observados e avaliados os critérios constantes no Anexo IV a todos(as) partícipes, sendo as notas registradas em ficha própria.

As orientações para elaboração do projeto estão divulgadas no Anexo III – Modelo do projeto de pesquisa.

A avaliação será restrita aos critérios de avaliação descritos no Anexo IV, ora publicado, que passa a fazer parte integrante dos documentos do certame. A avaliação busca correlacionar a experiência acadêmica com a proposta de pesquisa/projeto, a área de concentração do mestrado e a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

A entrevista individual dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção, por meio de webconferência, entre os dias **04 e 07 de dezembro de 2026**. Para tanto, será enviado um link aos(às) candidatos(as) por e-mail. Candidatos(as) que não comparecerem no momento da entrevista estarão eliminados do processo seletivo.

Os critérios de avaliação e respectivas pontuações das entrevistas estão disponíveis no Anexo IV. Para essa etapa, serão aplicados questionamentos do roteiro de entrevistas padronizado a todos(as) partícipes, sendo as notas registradas em ficha própria. Os questionamentos serão adstritos aos critérios de avaliação descritos no Anexo IV, buscando correlacionar a experiência acadêmica, com a proposta de pesquisa/projeto, a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

Em caso de empate, a decisão sobre a ordem de classificação caberá à Comissão de Seleção e será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na ordem:

- tiver maior pontuação no Currículo Lattes;
- tiver maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa.

3.2 DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, RESULTADOS E RECURSO

As notas ou pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas de avaliação, análise do Currículo *Lattes*, avaliação do projeto de Pesquisa e Entrevista, serão divulgadas no site oficial do processo seletivo, em lista aberta.

O Resultado Preliminar será apresentado de forma detalhada, acompanhado das pontuações obtidas em cada etapa de avaliação, no dia **14 de dezembro de 2026,** em lista pública nominal, permitindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso às informações completas sobre desempenho no certame.

O recurso para esta etapa deverá ser registrado em formulário específico. É necessário preencher um formulário para cada item a ser revisado. O formulário está disponível no link: https://feev.as/2529a6d. O envio do(s) formulário(s) deverá ser realizado no dia **15 de dezembro de 2026, até as 22h.**

O resultado final consolidado será divulgado no dia **16 de dezembro de 2026**.

As pontuações obtidas em cada etapa de avaliação poderão ser consultadas pelo(a) candidato(a), mediante a identificação de seu número de inscrição, na planilha disponível na página do edital.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada ocorrerá entre os dias **05 e 29 de janeiro de 2027**, em modo online através de *link* enviado por e-mail, devendo o(a) acadêmico(a) aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

Documentos para matrícula do Mestrado:

a) Diploma do curso de graduação, frente e verso*;
b) cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Certidão de nascimento ou de casamento.

Documentos para matrícula do Doutorado:

a) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
b) cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

c) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados no momento da matrícula para candidatos(as) diplomados(as) ou concluintes pela Universidade Feevale, devendo, entretanto, ser apresentados no ato da inscrição.

3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que apresentaram, no ato da inscrição, atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, no momento da matrícula, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado. Caso ainda não tenham realizado a colação de grau da graduação ou concluído o mestrado, deverão apresentar documento que comprove a aprovação em todas as disciplinas e informe a data prevista para a colação de grau ou para a conclusão do mestrado. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso por meio do qual se responsabilizam pela entrega do diploma antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Para poder ingressar no Doutorado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

6. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação/PósGraduação Stricto Sensu no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

7. No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada serão contatados(as) por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme lista divulgada na página do Programa, para realização da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas, conforme a disponibilidade de vagas.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

a) Cópia do passaporte;

b) Visto de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;

c) Cópias traduzidas, autenticadas e juramentadas do diploma e do histórico escolar de conclusão da graduação, para candidatos(as) ao mestrado, ou do mestrado, para candidatos(as) ao doutorado, conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 224, bem como comprovante de reconhecimento do respectivo diploma por Instituição de Ensino Superior nacional.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 15/03/2027.

6. DURAÇÃO DO CURSO

Mestrado: 24 meses.
Doutorado: 48 meses.

7 DAS BOLSAS

Consulte as informações sobre os editais de bolsas disponíveis para o curso na página https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto, em “Editais de Seleção de Bolsas”.

As inscrições para bolsas devem ser realizadas no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico, que estará disponível na área do(a) candidato(a).

8 CRONOGRAMA

Inscrições para processo seletivo e editais de bolsas	**26/10 a 16/11, até as 22h**
Divulgação da Homologação e escala de entrevistas	**01/12, até as 20h**
Período de recurso à homologação	**02/12, até as 22h**
Resultado da homologação pós recurso	**03/12, até as 20h**

Entrevistas individuais, análise do currículo e projeto, produção textual ou bancas de defesa oral (2ª etapa), conforme previstos no edital de cada curso	**04 a 07/12**
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	**14/12, até as 20h**
Período de recurso ao resultado do processo seletivo	**15/12, até as 22h**
Divulgação do resultado preliminar da seleção de Bolsas	**14/12, até as 20h**
Divulgação dos resultados finais do Processo seletivo e de Seleção de Bolsas	**16/12, até as 20h**
Matrículas	**05 a 29/01/27**

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como mestrandos(as).

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. O(a) candidato(a) que realizar a sua inscrição no presente processo seletivo e marcar o *Check box* “Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante aos editais de bolsa PROPPEX de 2026, disponíveis na página do curso.” estará concorrendo automaticamente às bolsas disponíveis no respectivo curso.

V. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514
WhatsApp: +55 51 3597.5866
E-mail: pgindustria@feevale.br
Site: www.feevale.br/pgindustriacriativa
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091

Assinado de forma digital por FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091
Dados: 2026.10.26 15:50:58 -03'00'

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MESTRADO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA				
Para o Mestrado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da Entrevista é de 40%.				
Critérios para a análise de documentos				
NOME DO CANDIDATO:				
1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	**Média**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
1. 1. Análise do histórico de graduação **(anexar histórico da graduação*)**	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		
2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A1-A2 (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis A3-A4 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B1-B2-B3-B4 (anexar o artigo)	Artigo	6		
2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em	Trabalho	1		

anais (anexar certificado ou declaração equivalente)				
2.6. Palestrante em evento científico/ workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		
2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		

3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, *link* de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por trabalho	6		
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, *link* de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por produto	6		
3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro) (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, *link* de divulgação, matéria de jornal, etc)	2 pontos por desenvolvimento	6		
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por evento organizado	6		
3.9. Divulgação Técnica (release)	1 ponto por divulgação	6		

(anexar a notícia ou *link* com a notícia)				
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produçãol)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou *link* da publicação)	1 ponto por produção	6		
3.13. Certificações profissionais (anexar o cerificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		
4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, *link* de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais (evidência do desenvolvimento: foto, relato, *link* de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre vernissage com nome do candidato etc.)	2 pontos por obra	8		
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o *link* de acesso)	2 pontos por produção	10		
Observação: poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.				
Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.				

1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2022-2026) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios.
2. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
3. **TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.**

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO II - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA
Para o Doutorado, o peso do Currículo é de 60% e da Entrevista + Projeto é de 40%.
NOME DO CANDIDATO:
Critérios para a análise de documentos: BLOCO A
1. Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Indústria Criativa e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa. São critérios de avaliação: a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa (até 20 pontos); b) Problema, Objetivos e Metodologia (até 50 pontos); c) Fundamentação Teórica (até 20 pontos); d) Impactos e Resultados Esperados (até 10 pontos). **Nota do projeto:** **2. Os candidatos ao Doutorado que ao final da análise tiverem zerado a pontuação do currículo poderão ser desclassificados, a critério da Comissão de Seleção.**
Pontuação dos Documentos do Currículo: BLOCO B

1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Média	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1. 1. Análise do histórico do mestrado **(anexar histórico do mestrado*)**	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		

2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A1-A2 (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis A3-A4 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B1-B2-B3-B4 (anexar o artigo)	Artigo	6		
2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em anais (anexar certificado ou declaração equivalente)	Trabalho	1		
2.6. Palestrante em evento científico/ workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		
2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		

3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link	2 pontos por trabalho	6		

de divulgação, matéria de jornal, etc.)				
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por produto	6		
3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro) (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por desenvolvimento	6		
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por evento organizado	6		
3.9. Divulgação Técnica (release) (anexar a notícia ou link com a notícia)	1 ponto por divulgação	6		
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produção)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou link da publicação)	1 ponto por produção	6		
3.13. Certificações profissionais (anexar o cerificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		
4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	**Quantidade (atividade)**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais (evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre	2 pontos por obra	8		

vernissage com nome do candidato etc.)				
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o link de acesso)	2 pontos por produção	10		
Observação: poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.				

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.

1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2022-2026) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios.
2. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
3. **TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.**

ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Orientações para elaboração do projeto de pesquisa de doutorado

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do projeto:
Nome do(a) proponente:
Linha de pesquisa a que a proposta se vincula:
Data:

2. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA

2.1 Apresentação e justificativa do tema:

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema, mediante (a) a explicitação da **tese** e o esclarecimento de sua relevância e originalidade em relação aos estudos da área da cultura, visualizada a partir de uma perspectiva interdisciplinar; (b) a indicação de benefícios científicos, sociais e profissionais que motivam sua investigação.

2.2 Qualificação, ainda que provisória, do problema de pesquisa e exposição de fundamentos teóricos:

Esclarecer a questão que orienta o processo investigativo, mediante (a) a explicitação do problema científico ou da hipótese que encaminha a tese e que motiva a realização da pesquisa; (b) a exposição sucinta da fundamentação teórica que irá orientar o processo analítico-interpretativo do problema ou da hipótese, por meio da revisão do conhecimento já estabelecido sobre o tema e da referência aos principais autores; (c) a explanação das principais categorias que serão adotadas para orientar a investigação.

2.3 Definição dos objetivos de pesquisa:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

2. 4 Explicitação dos procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos a serem seguidos para a concretização do objeto de estudo, mediante (a) a definição do *corpus* da pesquisa, (b) a escolha dos métodos e técnicas de investigação.

2.5 Impactos e resultados esperados

Descrever brevemente os resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto no âmbito profissional que permeiem as esferas sociais, econômicas e culturais.

2.6 Referências

Apresentar as referências, segundo as normas da ABNT.

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, **10 páginas**; ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado.

A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação.

ANEXO V – FICHA DE CRITÉRIOS

ENTREVISTA INDIVIDUAL DO PPG EM INDÚSTRIA CRIATIVA

(MESTRADO E DOUTORADO)

A entrevista tem como propósito avaliar em que medida o(a) candidato(a) está apropriado do tema e é capaz de justificar a relevância e a aderência da pesquisa a ser proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa.

A entrevista será iniciada com um esclarecimento para o(a) candidato(a), por parte da coordenação e da comissão de seleção, sobre o funcionamento do Programa de Pós-graduação em Indústria Criativa.

Os questionamentos abordados serão os seguintes:

1. Em qual das duas linhas de pesquisa do Programa você pretende desenvolver seu projeto de mestrado ou doutorado? Justifique sua escolha com base em seus interesses acadêmicos, profissionais e na relevância da linha para o tema proposto. (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Escolha clara e bem fundamentada, com justificativa alinhada aos objetivos do Programa e ao tema proposto. Demonstra conhecimento das linhas.
2,0	Escolha adequada e justificativa coerente, com boa relação com o tema.
1,5	Escolha pertinente, mas justificativa superficial ou pouco articulada.
1,0	Escolha pouco clara ou justificativa fraca, com pouca conexão com o tema.
0,5	Escolha inadequada ou ausência de justificativa.

2. Apresente sua proposta de pesquisa, descrevendo brevemente o tema e o que se pretende realizar como projeto de pesquisa (exemplo: o problema central, objetivos, métodos pretendidos e outras etapas que considerar relevante). (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Proposta bem estruturada, com tema, problema, objetivo e métodos claramente definidos e pertinentes.
2,0	Proposta clara, com elementos principais definidos, ainda que com pequenas lacunas.
1,5	Proposta compreensível, mas com falta de clareza ou profundidade em alguns elementos.
1,0	Proposta vaga ou incompleta, com dificuldade de compreensão.

0,5	Proposta ausente ou incoerente.

3. Explique como sua proposta se relaciona com a linha de pesquisa escolhida. Destaque os pontos de convergência entre os objetivos da pesquisa e os focos temáticos da linha. (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Relação explícita e bem argumentada entre a proposta e a linha de pesquisa, com articulação conceitual e temática.
2,0	Relação clara e coerente, ainda que com menor profundidade.
1,5	Relação presente, mas pouco desenvolvida ou genérica.
1,0	Relação fraca ou pouco convincente.
0,5	Relação inexistente ou equivocada.

4. Quais contribuições sua pesquisa poderá oferecer à área da Indústria Criativa? Considere impactos teóricos, metodológicos, sociais, ambientais ou aplicados decorrentes do desenvolvimento do estudo. (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Contribuições relevantes e bem articuladas, com potencial impacto teórico, metodológico ou aplicado.
2,0	Contribuições pertinentes e coerentes, com boa justificativa.
1,5	Contribuições possíveis, mas pouco desenvolvidas ou genéricas.
1,0	Contribuições pouco claras ou limitadas.
0,5	Contribuições ausentes ou irrelevantes.

ANEXO V – FICHA DE CRITÉRIOS

ENTREVISTA INDIVIDUAL DO PPG EM INDÚSTRIA CRIATIVA

(MESTRADO E DOUTORADO)

A entrevista tem como propósito avaliar em que medida o(a) candidato(a) está apropriado do tema e é capaz de justificar a relevância e a aderência da pesquisa a ser proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa.

A entrevista será iniciada com um esclarecimento para o(a) candidato(a), por parte da coordenação e da comissão de seleção, sobre o funcionamento do Programa de Pós-graduação em Indústria Criativa.

Os questionamentos abordados serão os seguintes:

1. Em qual das duas linhas de pesquisa do Programa você pretende desenvolver seu projeto de mestrado ou doutorado? Justifique sua escolha com base em seus interesses acadêmicos, profissionais e na relevância da linha para o tema proposto. (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Escolha clara e bem fundamentada, com justificativa alinhada aos objetivos do Programa e ao tema proposto. Demonstra conhecimento das linhas.
2,0	Escolha adequada e justificativa coerente, com boa relação com o tema.
1,5	Escolha pertinente, mas justificativa superficial ou pouco articulada.
1,0	Escolha pouco clara ou justificativa fraca, com pouca conexão com o tema.
0,5	Escolha inadequada ou ausência de justificativa.

2. Apresente sua proposta de pesquisa, descrevendo brevemente o tema e o que se pretende realizar como projeto de pesquisa (exemplo: o problema central, objetivos, métodos pretendidos e outras etapas que considerar relevante). (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Proposta bem estruturada, com tema, problema, objetivo e métodos claramente definidos e pertinentes.
2,0	Proposta clara, com elementos principais definidos, ainda que com pequenas lacunas.
1,5	Proposta compreensível, mas com falta de clareza ou profundidade em alguns elementos.
1,0	Proposta vaga ou incompleta, com dificuldade de compreensão.

0,5	Proposta ausente ou incoerente.

3. Explique como sua proposta se relaciona com a linha de pesquisa escolhida. Destaque os pontos de convergência entre os objetivos da pesquisa e os focos temáticos da linha. (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Relação explícita e bem argumentada entre a proposta e a linha de pesquisa, com articulação conceitual e temática.
2,0	Relação clara e coerente, ainda que com menor profundidade.
1,5	Relação presente, mas pouco desenvolvida ou genérica.
1,0	Relação fraca ou pouco convincente.
0,5	Relação inexistente ou equivocada.

4. Quais contribuições sua pesquisa poderá oferecer à área da Indústria Criativa? Considere impactos teóricos, metodológicos, sociais, ambientais ou aplicados decorrentes do desenvolvimento do estudo. (2,5 pts)

Pontos	**Critério**
2,5	Contribuições relevantes e bem articuladas, com potencial impacto teórico, metodológico ou aplicado.
2,0	Contribuições pertinentes e coerentes, com boa justificativa.
1,5	Contribuições possíveis, mas pouco desenvolvidas ou genéricas.
1,0	Contribuições pouco claras ou limitadas.
0,5	Contribuições ausentes ou irrelevantes.